

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

# PREGÃO ELETRÔNICO

107/2025

#### **CONTRATANTE (UASG)**

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para locação de peças (incluindo transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem/retirada), para composição de decoração natalina em espaços públicos do Município de Mercedes/PR

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 197.065,03 (cento e noventa e sete mil, sessenta e cinco reais e três centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/11/2025 às 08h (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por GRUPO

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

#### MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR UASG: 985531 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes–PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 321/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11 de novembro de 2025.

Horário: 08h00min (oito horas).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

**Modo de disputa:** ABERTO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para locação de peças (incluindo instalação/montagem, desmontagem, manutenção e transporte), para composição de decoração natalina em espaços públicos do Município de Mercedes/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação é composta por 01 (um) GRUPO, conforme tabela constante do Termo de Referência.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
  - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



### Estado do Paraná

- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de Referência:
  - 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
  - 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2. e 2.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2. e 2.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

# 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1. e 7.13.1. deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

controle externo e interno.

- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1. valor unitário por item;
- 4.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  - 4.7.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal PIS, COFINS e CSLL não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.
- 4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9.4. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- 4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
- 4.13. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/10/2025.
- 4.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

# 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

#### licitantes.

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez centavos)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



### Estado do Paraná

- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
  - 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

divulgação.

- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
  - 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
  - 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.
  - 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.1.1. SICAF;



### Estado do Paraná

- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>);
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>);
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU; e
- 6.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
  - 6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.2 a 6.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
  - 6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
  - 6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

#### licitante/contratado.

- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.8.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
  - 6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
- 6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
  - 6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

- 6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (....) dias úteis da data estabelecia para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.
- 6.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.
- 6.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.
- 6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.
- 6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.
- 6.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.
- 6.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizála, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.
- 6.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.
- 6.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
- 6.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.
- 6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

#### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

- 7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, com a servidora Vanessa, através do fone (45) 3256-8039, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
  - 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
  - 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
  - 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1..
- 7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015).
- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

# 8. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> e/ou <a href="http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> e/ou <a href="http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php">https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php</a> ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
- 8.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato <u>OU</u> aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 8.11.1. O prazo constante do subitem 8.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
  - 8.11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

#### 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal n.º 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa:
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
  - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., quando não se justificar



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 9.15. As infrações relativas a fase de execução contratual, respectivas sanções e procedimento sancionador, constam da minuta do instrumento contratual, anexo deste Edital.
- 9.16. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração, seja na fase da licitação, seja na fase de execução contratual, poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.
- 9.17. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.
- 9.18. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e



## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

- 9.19. É responsabilidade do licitante/contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.
- 9.20. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

#### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

#### Administração.

- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico https://www.mercedes.pr.gov.br/.
  - 11.10.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 11.11.1. ANEXO I Termo de Referência;
  - 11.11.2. ANEXO II Modelo Declaração Dispensa Vistoria;
  - 11.11.3. ANEXO III Modelo Declaração Responsabilidade Técnica;
  - 11.11.4. ANEXO IV Modelo Declaração de Obrigações;
  - 11.11.5. ANEXO V Estudo Técnico Preliminar;
  - 11.11.6. ANEXO VI Documento de Formalização de Demanda;
  - 11.11.7. ANEXO VII Minuta de Termo de Contrato;

Município de Mercedes - PR, 21 de outubro de 2025.

Laerton Weber PREFEITO



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

#### SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

# MUNICÍPIO DE MERCEDES (Processo Administrativo nº.....)

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de peças (incluindo transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem/retirada), para composição de decoração natalina em espaços públicos do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	SINO TRIPLO ILUMINADO Tamanho – Altura 1,55 x 2,05m largura Figura luminosa bidimensional com desenho de três sinos com badalo e três linhas verticais internas. Produzido em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira de LED na cor branco morno na área total da figura. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	2	3.310,00	6.620,00
02	CAIXA DE CASCATA DE LED Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento. Cascata com 400 microlâmpadas de led, fixo, na cor branco morno. Blindado para uso em área externa.	17485	und	16	331,67	5.306,72

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	(imagem ilustrativa a seguir).					
03	GUIRLANDA GIGANTE EM FESTÃO  Tamanho – Altura 2,00 x 2,00m diâmetro Guirlanda em estrutura metálica circular dupla, com 0,50 cm entre os círculos, 2m de diâmetro, recoberta em festão aramado verde, com 01 laço em veludo vermelho de 80 cm, cordão de led pisca de extensão em 220 volts e bolas plásticas nas cores e tamanhos diversos. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	2	4.633,33	9.266,66
04	FAIXA EM FIBRA FELIZ NATAL Tamanho –Altura 0,75cm x 5,20m largura Peça com formato de flâmula gigante, tridimensional, confeccionada inteiramente em fibra de vidro, com as bordas laterais em volumes salientes como dobras de tecidos, com acabamento em ponta dando	17485	und	1	4.840,00	4.840,00



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	movimento à peça. Seu vão central entre as dobras contém os dizeres: "Feliz Natal" com 2,40m de comprimento e as maiúsculas vazando para fora da peça, confeccionado em mangueira luminosa incandescente, na cor cristal. Pintura artística na cor vermelha e contorno dourado. Aplicação de mangueira luminosa em LED nas bordas. Estruturada com metal zincado e proteção anticorrosiva no seu verso para fixação. Face única. Tensão 220w. (imagem ilustrativa a seguir).			_		
05	CAIXA DE CORDÃO DE LED BLINDADO  Tamanho 10,00m comprimento Conjunto na cor branco morno. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas,3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	10	218,33	2.183,30
06	RENA EM MANGUEIRA LUMINOSA Tamanho – Altura 1,60 x 2,00m largura Figura luminosa tridimensional	17485	und	2	2.310,00	4.620,00



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	com desenho em forma de rena com as patas dianteiras curvadas e as traseiras esticadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).					
07	ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS  Tamanho – Altura 4.50 x 3,10m diâmetro Árvore confeccionada em uma estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno em pvc flexível extrusado, 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220w. Desenho tema em metal com linhas retas e estrelas de cinco pontas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de	17485	und	1	20.976,67	20.976,67



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	uma estrela de 8 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8. Produzido em metal zincado e corda luminosa em led na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).					
08	BOTA ALCAÇUZ Tamanho – Altura 1,75 x 1,45m largura Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bota do Noel, com bolas de natal e bengalas vermelhas saindo do cano. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Uma bengala e uma bola com contorno na cor vermelha. (imagem ilustrativa a seguir).		und	4	3.556,67	14.226,68
09	BOLA DE PASSAGEM	17485	und	1	32.320,00	32.320,00



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	ESTELAR					
	<b>Tamanho</b> – <b>Alt</b> 3,45 x 3.25m					
	diâmetro					
	Figura luminosa tridimensional em					
	formato de bola de natal,					
	estruturada em tubo 15 x 15 # 18,					
	zincado, com proteção					
	anticorrosiva resistente a					
	exposição prolongada em áreas					
	externas. Revestida em toda sua					
	área com cordões de LED					
	luminoso na cor vermelha.					
	Decorada com estrelas de 5 pontas					
	em diâmetros variados e as duas					
	aberturas para passagens de					
	pedestres confeccionadas em					
	mangueira luminosa de LED na					
	cor branco morno. A parte superior					
	é arrematada por uma canopla em					
	polietileno na cor dourada. Pintura					
	da estrutura na cor alumínio.					
	(imagem ilustrativa a seguir).					
	<u> </u>					
	1607-05h					
	1 St. 100					
	00000000000000000000000000000000000000					
	CONJUNTO DE TUBO					
	SNOWFALL					
	Tamanho – 0,50m altura					
10	Conjunto com 08 tubos cilíndrico	17485	und	5	171,67	858,35
	de luz em led, com efeito de neve					
	caindo. (imagem ilustrativa a					
1	seguir).					



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	NOEL ESTRELA DE					
11	POLIETILENO NA MÃO  Tamanho – Altura Noel 1,80 x 1,40 largura x 1,00m profundidade Peça tridimensional confeccionada em fibra de vidro, no formato de Papai Noel em pé, com a mão direita suspensa na altura do rosto, segurando 01 estrela de polietileno luminosa na cor branca de 0,50 cm, iluminadas internamente em cores variadas com fiação interna não visível. O braço esquerdo levemente curvado na altura do cinto. Pés paralelos. Finalização em pintura artística com sombreamento e volumes. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	1	4.870,00	4.870,00



## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	PIRULITO COM ESTRELA					
12	EM LUMINOSO Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cor branca. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3\8, com 1,20m altura. Na cor branca. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	6	965,00	5.790,00
13	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 09,5m profundidade Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente	17485	und	1	4.283,33	4.283,33

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 <a href="https://www.mercedes.pr.gov.br">www.mercedes.pr.gov.br</a>



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	em polietileno microni pigmentado. Peça com visu e dia, sendo luminosa a Iluminada internamente lâmpada fria de 15 watts 2 com cabo PP 2 x1,5 mm, 1 porcelana. Na cor ve (imagem ilustrativa a segui	al noite à noite. com 20 volts cocal de ermelha.				
14	CAIXA DE PRE LUMINOSA POLIETILENO Tamanho P – Altura 0,88 largura x 0,95m profur Peça tridimensional em for caixa de presente com la pontas, confeccionada tot em polietileno microni: pigmentado. Peça com viste e dia, sendo luminosa a Iluminada internamente lâmpada fria de 15 watts 2 com cabo PP 2 x1,5 mm, 1 porcelana. Na cor branca. (ilustrativa a seguir).	rmato de come	und	1	3.833,33	3.833,33
15	CAIXA DE PRE	<b>SENTE</b> 17485	Und	1	3.833,33	3.833,33



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	LUMINOSA EM POLIETILENO Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor vermelha. (imagem ilustrativa a seguir).	Causery	Onu	· ·		
16	BOLA CUMINOSA COLORIDA Tamanho – 0,90cm diâmetro Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor branca. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	1	1.550,00	1.550,00



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	MEIO ARCO COM					
17	ESTRELAS.  Tamanho – Altura 3,00 x 2,00m largura  Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de meio arco, com estrelas e arabescos em curvas no seu interior. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	2	3.350,00	6.700,00
18	LETREIRO COM O ANO Arco altura 2,80 x 5,00 largura x 0,25 profundidade	17485	und	1	14.466,67	14.466,67



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Três números Caixa Alta 1,45 altura x 0,70 largura x 0,25 profundidade  Produzido em estrutura metálica galvanizada com tubo de 15x14 e ferros chatos 3\8. Preenchidos com tela plástica e cobertura de cordão de led blindado. Contorno de mangueira luminosa em led na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).					
19	PIRULITO DE ESTRELA  Tamanho – Altura 1,20 x 0,50m largura  Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de pirulito com estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	6	490,00	2.940,00
20	PRESÉPIO EM FIBRA COM 09 PEÇAS.	17485	und	1	33.833,33	33.833,33



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Tamanho natural.					
	Peças em fibra de vidro,					
	tridimensionais, tamanho natural e					
	aparência realista.					
	Acabamento em pintura artística					
	com volume e sombreamento.					
	Hastes metálicas nas bases para					
	fixação.					
	Composto das seguintes figuras:					
	José:1,80 de altura, com uma mão					
	no peito e outra segurando o					
	cajado, vestimenta nas cores					
	amarelo queimado e marrom					
	castor.					
	Maria: 1,30 de altura, ajoelhada,					
	com duas as mãos postas em					
	oração sobre o peito e rosto					
	abaixado, vestimenta nas cores					
	azul e salmão e lenço branco na					
	cabeça.					
	Jesus na manjedoura: peça única					
	com 0,80cm de comprimento e					
	0,65 de largura com manjedoura na					
	textura de madeira e palha e tecido					
	por cima, nas cores marrom e					
	laranja com Jesus de fralda branca					
	e tons de pele com a mão direita					
	dobrada próxima a cabeça e a					
	esquerda dobrada sobre o ventre e					
	os pés cruzados.					
	Rei mago 1: 1,40m de altura,					
	ajoelhado, com as duas mãos					
	segurando a oferenda em forma de					
	baú, com vestes nas cores laranja,					
	verde e amarelo, barba longa cinza					
	e coroa dourada na cabeça.					
	Rei Mago 2: 1,80m de altura,					
	segurando a oferenda em forma de caixa rústica com a mão direita					
	*					
	apoiando. Vestes nas cores					



# Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	vermelho claro, amarelo e azul. Com turbante e coroa na cabeça.  Rei Mago 3: 1,80m de altura, segurando a oferenda em forma de urna com as duas mãos. Vestes nas cores amarelo e azul. Com turbante na cabeça e a cor da pele negra.  Vaca: Im altura por 1,50m de comprimento, na posição deitada, com as duas patas dianteiras encolhidas, com chifres e nas cores cinza, marrom e preto.  Burro: Im altura por 1,50m de comprimento, na posição deitado, com as duas patas dianteiras encolhidas, as traseiras dispostas lateralmente para a frente, nas cores cinza claro, branco e preto esfumados.  Ovelha: 0,70 altura por 1,0m de comprimento, na posição deitada, com as duas patas dianteiras encolhidas, cabeça erguida, patas traseiras dispostas lateralmente para a frente, corpo texturizado para parecer lã, nas cores branco, cinza claro e preto.					
21	PIRULITO DE ESTRELA COM TRAMA DE LED AZUL Tamanho – Altura 1,20 x 0,50m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de haste com estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção	17485	und	6	590,00	3.540,00



# Estado do Paraná

anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno e trama de led na cor azul no interior da estrela. (imagem ilustrativa a seguir).  FELIZ NATAL COM DESENHO DE FLÂMULA Tamanho – Altura 0,95 x 3,90m largura.  Figura luminosa bidimensional com formato de desenho em linhas retas e curvas em forma de flâmula, com as duas pontas bifurcadas e a inscrição de Feliz Natal em letras duplas no seu interior. Produzido em ferro zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor branco morno, em pve flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).	Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
DESENHO DE FLÂMULA Tamanho – Altura 0,95 x 3,90m largura. Figura luminosa bidimensional com formato de desenho em linhas retas e curvas em forma de flâmula, com as duas pontas bifurcadas e a inscrição de Feliz Natal em letras duplas no seu interior. Produzido em ferro zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).  APARESCO SINO		exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno e trama de led na cor azul no interior da estrela. (imagem					
22 ARABESCO SINO 174951 2 2.762.22 5.526.66	22	DESENHO DE FLÂMULA Tamanho – Altura 0,95 x 3,90m largura. Figura luminosa bidimensional com formato de desenho em linhas retas e curvas em forma de flâmula, com as duas pontas bifurcadas e a inscrição de Feliz Natal em letras duplas no seu interior. Produzido em ferro zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a	17485	und	1	4.680,00	4.680,00
Tamanho – Altura 2,00 x 1,00m $\begin{vmatrix} 1/485 \end{vmatrix}$ und $\begin{vmatrix} 2 & 2.763,33 \\ 2.763,33 \end{vmatrix}$ 5.526,66	23		17485	und	2	2.763,33	5.526,66



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 linhas curvas intercruzadas, e 1 estrela de 5 pontas em cada uma destas linhas. No centro desta figura um sino decorado com faixa e folha de formato ácer, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).	Catserv	Onu.	- Quan		
	TOTA	AL				197.065,03

- 1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.
- 1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Fica dispensado o plano de contratações anual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

decreto municipal 215/2024.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os itens cotados devem, no ato da entrega da proposta, vir acompanhados de ficha técnica/catálogos/folders do objeto oferecido, para que não restem dúvidas quanto a especificação do produto oferecido.
- 4.2. O Município de Mercedes não se responsabiliza por nenhum dano causado por terceiros aos objetos ora locados, bem como nas situações de deterioração decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 4.3. A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos objetos locados.
- 4.4. É de responsabilidade da contratada a manutenção do objeto da presente licitação no decorrer de todo o período de locação, sendo responsável inclusive por eventuais danos sofridos em decorrência das intempéries do tempo, devendo inclusive substituir o bem caso não atenda mais as exigências do presente edital, o que deverá ocorrer em até 48 horas após a notificação do Município, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 4.5. O custo da operação em eventual reposição de objeto integrante da decoração é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.6. Caso a empresa não detenha peça para reposição no mesmo modelo do ornamento com defeito apresentado ficará a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego a escolha de outro equipamento de qualidade igual ou superior que faça parte do acervo da contratada, ou efetuar o desconto no valor proporcional do objeto, ainda sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. É vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 4.7. A Montagem da decoração deverá ser executada por conta da empresa contratada com acompanhamento e auxílio de uma equipe designada pelo Município de Mercedes.
- 4.8. Caso algum dos objetos do lote venha com algum defeito a contratada deverá repor imediatamente.
- 4.9. A contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar os serviços.
- 4.10. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, instalação ou demais fatores internos ou externos, deverão ser substituídos os produtos e seus acessórios com mão de obra inclusa sendo que todas as despesas serão por conta da contratada:
- 4.11. Será de responsabilidade da contratada o perfeito funcionamento do serviço de iluminação,



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

durante todo o período nos locais determinados no termo de referência, ficarão iluminados.

- 4.12. Em caso de defeitos, queima de lâmpadas e qualquer outro tipo de defeito que o serviço porventura venha a apresentar no período de seu funcionamento a contratada terá prazo máximo de 12 horas, a contar da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, para comparecer ao local e solucionar o problema.
- 4.13. Prestar o serviço contratado com zelo, garantindo a integridade da praça, monumentos, árvores e vegetação.
- 4.14. Dar destinação correta e sustentável aos materiais utilizados na ornamentação que não serão

reutilizados posteriormente.

- 4.15. A Contratada deverá manter plantão 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica durante o período de vigência do prazo de execução.
- 4.16. A critério da fiscalização do contrato, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los.
- 4.17. A proponente vencedora deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para todos os serviços executados.
- 4.18. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.
- 4.19. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.
- 4.20. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.
- 4.21. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto, bem como recolhimento de todos os tributos incidentes.
- 4.22. A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 4.23. A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.
- 4.24. Todo material necessário para recuperação das peças natalinas, fica por conta da CONTRATADA.

#### Serviços de instalação da decoração:

4.25. A empresa CONTRATADA só poderá fornecer os produtos após emissão de Ordem de Compra, devendo a empresa atendê-la no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após ter dado



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

ciência à solicitação;

- 4.26. Todos os enfeites natalinos, após revisados e reparados pela CONTRATADA, com a aplicação dos materiais constantes na relação de itens de materiais, deverão ser instalados nas dependências do paço municipal, localizado na Rua Doutor Osvaldo Cruz, 555 e também no portal de entrada do município, margens da BR 163, sentido Avenida Mário Totta.
- 4.27. A instalação deverá ser realizada, conforme layout ou distribuição de enfeites definidos pelo Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, e ocorrerá nos gramados, calçadas, pisos, árvores, postes, e mediante a instalação de portais, que devem ser verificados pela CONTRATADA, tendo em vista a necessidade da fixação de todos os itens de decoração com parafusos, estacas de ferro (espeques) evitando a queda e possíveis danos aos visitantes e a estrutura.
- 4.28. A Contratada deverá utilizar e aplicar os materiais elétricos, procedendo as instalações na rede e padrões existentes nos locais, verificando sua capacidade, para que suporte toda a instalação sem riscos de sobrecarga e queda de energia.
- 4.29. Todas as instalações deverão seguir rígidos padrões, no que se refere a instalação elétrica, de forma a evitar degradação ou queima de enfeites, evitando riscos que possam provocar choque elétricos aos visitantes das praças, finalizando os serviços de instalação com isolamento de todos os terminais e conexões.
- 4.30. A decoração deverá estar devidamente instalada, isolada e testada, observando o cronograma de datas constantes no presente ETP.
- 4.31. Todo material necessário para instalação e fixação das peças natalinas fica por conta da CONTRATADA.
- 4.32. Todos os serviços deverão ser executados pela empresa Contratada, através de seus técnicos e funcionários, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços.
- 4.33. Todos os trabalhadores envolvidos na execução deverão estar formalmente vinculados a empresa contratada, atendendo a legislação trabalhista.
- 4.34. Todos os trabalhadores, durante a execução dos serviços deverão utilizar-se dos EPI's necessários conforme legislação.

#### Serviço de manutenção da decoração:

- 4.35. Toda a estrutura de decoração deverá ser mantida em funcionamento durante todo o período em que ficarem expostas nos locais solicitados.
- 4.36. Assim compete a Contratada a constante manutenção da decoração, com a seguinte rotina diária:
- 4.37. Verificação da ligação dos enfeites que não estão ligando e apresentem quaisquer defeitos sejam elétricos e/ou de fixação (entortarem, etc).
- 4.38. Realizar teste nas estruturas metálicas se não apresentam choque elétrico.
- 4.39. Verificar as chaves e disjuntores, emendas e ligações dos cabos, verificando possíveis problemas que necessitem manutenção ou mesmo aquecimentos de sobrecarga.
- 4.40. Reinstalar a decoração ou partes da decoração que tenham sido vandalizadas, arrancadas, ou danificadas pela ação do clima (ventos ou chuvas).



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

### Serviço de desinstalação da decoração:

4.41. Após transcorrido o período natalino, e conforme programação, a decoração deve ser desinstalada e transportada pela contratada até o seu local de deposito, na data de 06/01/2026.

### Da responsabilidade e ART de execução:

- 4.42. A Contratada deverá executar os serviços, acompanhado de profissional responsável técnico, com vínculo de responsabilidade técnica pela empresa junto ao CREA/CAU/CFT, com emissão de ART de Execução dos serviços.
- 4.43. Fica exclusivamente a cargo da Contratada, a responsabilidade pela decoração instalada, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
- 4.44. É de exclusiva responsabilidade da Contratada, acidentes de choques elétricos provenientes da decoração instalada, ou mesmo de danos causado a terceiros, decorrente curtos causados na rede

elétrica durante a instalação da decoração, período exposto e desinstalação da decoração.

4.45. É de exclusiva responsabilidade da Contratada, acidentes de choques elétricos provenientes da decoração instalada, ou mesmo de danos causado a terceiros, decorrente curtos causados na rede

elétrica durante a instalação da decoração, período exposto e desinstalação da decoração.

#### Dos Equipamentos necessários:

- 4.46. Considerando a instalação em altura, os serviços da contratada deverão ser realizados por trabalhadores utilizando-se de equipamentos de segurança, ferramentas adequadas, sendo necessário inclusive caminhão com dispositivo (munck, cesto) para transporte, içamento, e instalação da decoração.
- 4.47. A CONTRATADA deverá cumprir na execução do contrato firmado, os dispostos previstos pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, que versa sobre as Normas Regulamentadoras NR, decorrentes das atividades realizadas pela mesma e referentes a Segurança e Medicina Ocupacional.

#### Subcontratação

4.48. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.49. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Vistoria

4.50. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, da



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, até um dia útil antes da data de realização do processo licitatório.

- 4.51. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.52. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.53. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.54. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: A empresa CONTRATADA só poderá fornecer os produtos após emissão de Ordem de Compra, devendo a empresa atendê-la no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** após ter dado ciência à solicitação;
  - 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
  - 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: O serviço de montagem e desmontagem deverá ser feito de acordo com a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, sendo que o prazo máximo para término da montagem será em até 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, e desmontagem após o dia 06/01/2026.

#### Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Paço Municipal, localizado na Rua Doutor Osvaldo Cruz, 555 e também no portal de entrada do município, margens da BR 163, sentido Avenida Mário Totta.
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Os horários serão programados pela Contratada, para cumprir os prazos estabelecidos.

### Materiais a serem disponibilizados

- 5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
  - 5.4.1. É de responsabilidade da Contratada fornecer todos os itens e materiais para a execução dos serviços de decoração natalina, de acordo com o descrito nos requisitos de



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

contratação.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1°, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido <u>na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990</u> (Código de Defesa do Consumidor).

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de instalação da decoração natalina.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscal do Contrato

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas



## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

- 6.11. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.12. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
  - 6.12.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
  - 6.12.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;
  - 6.12.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
  - 6.12.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestarse a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras:
  - 6.12.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
  - 6.12.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
  - 6.12.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
  - 6.12.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
  - 6.12.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
  - 6.12.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
  - 6.12.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
  - 6.12.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
  - 6.12.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
  - 6.12.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
  - 6.12.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

#### Outras atividades compatíveis com a função.



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

- 6.13. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
  - 6.13.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
  - 6.13.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
  - 6.13.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
  - 6.13.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - 6.13.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
  - 6.13.6. a satisfação do público usuário.
- 6.14. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Gestor do Contrato**

- 6.17. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de marco de 2023, art. 11):
  - 6.17.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
  - 6.17.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
  - 6.17.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
  - 6.17.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
  - 6.17.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
  - 6.17.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
  - 6.17.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
  - 6.17.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
  - 6.17.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
  - 6.17.10. Outras atividades compatíveis com a função.
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto se dará conforme o disposto neste item.
  - 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
    - 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
    - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
    - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
  - 7.2.1. Contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de decoração Natalina em espaços públicos do Município de Mercedes (inclusa instalação/montagem, desmontagem, manutenção e transporte);

#### Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 07 (sete) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
  - 7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
  - 7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

- 7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
  - 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- 7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.14.1. o prazo de validade;
  - 7.14.2. a data da emissão;
  - 7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.14.5. o valor a pagar; e
  - 7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante:
- 7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

### Forma de pagamento

- 7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.
- 7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária para pagamento.
- 7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  - 7.27.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal PIS, COFINS e CSLL não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

### Cessão de crédito

- 7.28. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.
  - 7.28.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.29. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

beneficios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o <u>art. 12 da Lei</u> nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

- 7.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

# 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será execução indireta.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Técnica

- 8.21. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - 8.21.1. Todos os custos associados com a visita aos locais da execução do objeto serão arcados integralmente pela própria proponente. A visita aos locais da execução do objeto deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego do Município, através do telefone (45) 3256-8039, devendo ser efetuada de segunda à sexta-feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, até um dia útil



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

antes da data de realização do processo licitatório (*Declaração de Dispensa de Vistoria - modelo constante no ANEXO II*);

- 8.22. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.23. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA/CAU/CFT ou outra, em plena validade;
- 8.24. Declaração da disponibilidade de profissional responsável técnico, com habilitação na área do objeto, para a prestação dos serviços objeto do presente edital, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto a entidade profissional competente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT ou documento equivalente) relativa ao objeto da presente licitação (Declaração de Responsabilidade Técnica modelo constante no ANEXO III);
- 8.25. A declaração exigida no subitem 8.24, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT", ou documento equivalente, do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pela entidade profissional competente, de execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente. Para os fins da presente exigência, considerase parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: instalação e/ou montagem de estrutura metálica para edificação provisória e/ou fins diversos, e instalações elétricas em baixa tensão (capacidade técnica profissional).
- 8.26. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços acompanhado de ART/RRT de Cargo e Função (ou documento equivalente), entre o responsável técnico pela execução do objeto e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 8.27. Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, declarado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e equipamentos necessários à execução do objeto, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das disposições da NR-10 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego (Declaração de Obrigações modelo constante no ANEXO IV);
- 8.28. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
  - 8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
    - 8.29.1.1. instalação e/ou montagem de estrutura metálica para edificação provisória e/ou fins diversos, e instalações elétricas de baixas tensão (capacidade técnica operacional);
  - 8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

ou da filial da empresa licitante.

- 8.29.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
  - 8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
  - 8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - 8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - 8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
  - 8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
  - 8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
  - 8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 197.065,03 (cento e noventa e sete mil, sessenta e cinco reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 10. ANÁLISE DE RISCOS.

- 10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7°, § 7°, do Decreto Municipal n.° 031/2023, e do art. 2°, § 2°, do Decreto Municipal n.° 042/2023, com base na seguinte hipótese:
- ( ) I nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

- ( ) III contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;
- ( x ) IV mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.
  - 10.1.1. A presente contratação será precedida de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, entretanto, a Análise de Riscos ficará dispensada, considerando que se trata de objeto de baixa complexidade, consubstanciado em simples serviços locação de diversos materiais de decoração Natalina em espaços públicos do Município de Mercedes (inclusa instalação/montagem, desmontagem, manutenção e transporte).

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.010.23.691.0011.2046 - Fomento do Comércio e Serviços.

Elemento de despesa: 333903922 Fonte de recurso: 000, 505

### 12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

- 12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.
- 12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União TCU entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).
- 12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 Plenário; nº 1.094/2004 Plenário e nº 2.295/2005 Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:
  - 12.3.1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;
  - 12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;
  - 12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

- 12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:
  - 12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;
  - 12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;
  - 12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;
  - 12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem executar os serviços, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes, 13 de outubro de 2025.

Nilma Eger Assistente Administrativa



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

#### **ANEXO II**

### MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Eletrônico n.º XX/202x

O(A) representante técnico da (inserir o nome da proponente), Sr.(a) (inserir no me do representante), devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

(local), em	de	de 202x
(assinat	ura)	
(Nome, n.º CREA e assinatura	/	ivel Técnico)



# Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

### **ANEXO III**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

	do Município de nico n.º XX/202x		R		
neste ato repre da Carteira de DECLARA, s para a perfeita	esentada por seu Identidade n.º ob as penas da Le execução do obj	representante si, que dispõe eto do certan	e legal, o(a) Sr( , expedida pe de profissionai ne em epígrafe.	crita no CNPJ/MF nº, a), la SSP/, e do CPF nº s habilitados qualificados e declaramos que o responsá	portador(a), suficientes
	, caso venhamos				iver teemeo
Nome	Especialidade	Nº de registro no conselho respectivo		Assinatura do Responsávo	el técnico
E, por	ser expressão da	verdade, date	e assino a pres	sente.	
			_(local),	de	_ de
		Nome o	lo Representan Função	te Legal	



## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Eletrônico n.º XX/202x

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º xxx/202x, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico e operacional necessário para a execução do objeto contratual;
  - b) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;
- c) Observaremos e faremos observar a legislação relacionada ao objeto, à medicina e a segurança do trabalho, além da própria legislação trabalhista, em especial as disposições da NR-10 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por ser expressão da verdade, fir	mamos a pr	esente.	
(local)	, em	de	de 202x.
(Representante da empres	(assinatur sa e qualific	· / — — — — — — — — — — — — — — — — — —	)



## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

### ANEXO V ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de peças (incluindo transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem/retirada), para composição de decoração natalina em espaços públicos do Município de Mercedes/PR

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

#### Descreva a sua necessidade:

A presente contratação justifica-se diante do objetivo de valorizar o espírito natalino e promover beleza e harmonia ao município. Nesse sentido, a decoração permitirá que os munícipes e visitantes eternizem momentos de alegria, através de registros fotográficos efetuados em espaços cuidadosamente elaborados, nos quais se celebram sentimentos de amor, esperança, solidariedade e fé.

Considerando que o Natal representa uma das épocas mais festivas do ano, verifica-se um aumento significativo de pessoas circulando no município. Diante disso, a ornamentação natalina das edificações, com decoração luminosa e enfeites diversos, objetiva destacar a beleza e a singularidade do período, enriquecendo o visual do ambiente.

Ademais, a contratação possibilita ressaltar o verdadeiro espírito da data, bem como promover reflexões sobre fé, esperança e o fortalecimento dos vínculos afetivos, tendo em vista que referidas virtudes são despertadas pelos símbolos natalinos. Assim, aproximar a população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o Natal sugere, contribuirá para que todos compartilhem um sentimento de paz e reflexão.

A decoração natalina proporciona um embelezamento único ao ambiente, criando uma atmosfera festiva nos espaços urbanos. Além disso, incentiva a população a desfrutar de passeios ao ar livre nos locais decorados, estimulando as atividades comerciais e os serviços locais.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

Dada a complexidade e a abrangência do serviço, constatou-se que o Município não dispõe de ferramentas e pessoal adequados para a prestação de forma autossuficiente, motivo pelo qual a presente contratação se mostra fundamental, garantindo a instalação e funcionamento das decorações natalinas de forma eficaz e atrativa.

Por fim, pontua-se que a ação decorar, iluminar e promover eventos natalinos na cidade trata-se de tradição que busca preservar a cultura local e incentivar o desenvolvimento econômico regional.

#### 2. ALINHAMENTO COM PCA

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Fica dispensado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, em conformidade com o Decreto 242/2023 de 22 de dezembro de 2023.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### Descreva os requisitos da contratação:

- Os itens cotados devem, no ato da entrega da proposta, vir acompanhados de ficha técnica/catálogos/folders do objeto oferecido, para que não restem dúvidas quanto a especificação do produto oferecido.
- O Município de Mercedes não se responsabiliza por nenhum dano causado por terceiros aos objetos ora locados, bem como nas situações de deterioração decorrente de caso fortuito ou força maior.
- A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos objetos locados.
- É de responsabilidade da contratada a manutenção do objeto da presente licitação no decorrer de todo o período de locação, sendo responsável inclusive por eventuais danos sofridos em decorrência das intempéries do tempo, devendo inclusive substituir o bem caso não atenda mais as exigências do presente edital, o que deverá ocorrer em até 48 horas após a notificação do Município, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- O custo da operação em eventual reposição de objeto integrante da decoração é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- Caso a empresa não detenha peça para reposição no mesmo modelo do ornamento com defeito apresentado ficará a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego a escolha de outro equipamento de qualidade igual ou superior que faça parte do acervo da contratada, ou efetuar o desconto no valor proporcional do objeto, ainda sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. É vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- A Montagem da decoração deverá ser executada por conta da empresa contratada com acompanhamento e auxílio de uma equipe designada pelo Município de Mercedes.
- Caso algum dos objetos do lote venha com algum defeito a contratada deverá repor imediatamente.
- A contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar os serviços.
- Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, instalação ou demais fatores internos ou externos, deverão ser substituídos os produtos e seus acessórios com mão de obra inclusa sendo que todas as despesas serão por conta da contratada;
- Será de responsabilidade da contratada o perfeito funcionamento do serviço de iluminação, durante todo o período nos locais determinados no termo de referência, ficarão iluminados.
- Em caso de defeitos, queima de lâmpadas e qualquer outro tipo de defeito que o serviço porventura venha a apresentar no período de seu funcionamento a contratada terá prazo máximo de 12 horas, a contar da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, para comparecer ao local e solucionar o problema.
- Prestar o serviço contratado com zelo, garantindo a integridade da praça, monumentos, árvores e vegetação.
- Dar destinação correta e sustentável aos materiais utilizados na ornamentação que não serão reutilizados posteriormente.
- A Contratada deverá manter plantão 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica durante o período de vigência do prazo de execução.
- A critério da fiscalização do contrato, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los.
- A proponente vencedora deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para todos os serviços executados.
- Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.
- As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.
- Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.
- Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto, bem como



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

recolhimento de todos os tributos incidentes.

- A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.
- Todo material necessário para recuperação das peças natalinas, fica por conta da CONTRATADA.

#### Serviços de instalação da decoração:

- A empresa CONTRATADA só poderá fornecer os produtos após emissão de Ordem de Compra, devendo a empresa atendê-la no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** após ter dado ciência à solicitação;
- Todos os enfeites natalinos, após revisados e reparados pela CONTRATADA, com a aplicação dos materiais constantes na relação de itens de materiais, deverão ser instalados nas dependências do paço municipal, localizado na Rua Doutor Osvaldo Cruz, 555 e também no portal de entrada do município, margens da BR 163, sentido Avenida Mário Totta.
- A instalação deverá ser realizada, conforme layout ou distribuição de enfeites definidos pelo Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, e ocorrerá nos gramados, calçadas, pisos, árvores, postes, e mediante a instalação de portais, que devem ser verificados pela CONTRATADA, tendo em vista a necessidade da fixação de todos os itens de decoração com parafusos, estacas de ferro (espeques) evitando a queda e possíveis danos aos visitantes e a estrutura.
- A Contratada deverá utilizar e aplicar os materiais elétricos, procedendo as instalações na rede e padrões existentes nos locais, verificando sua capacidade, para que suporte toda a instalação sem riscos de sobrecarga e queda de energia.
- Todas as instalações deverão seguir rígidos padrões, no que se refere a instalação elétrica, de forma a evitar degradação ou queima de enfeites, evitando riscos que possam provocar choque elétricos aos visitantes das praças, finalizando os serviços de instalação com isolamento de todos os terminais e conexões.
- A decoração deverá estar devidamente instalada, isolada e testada, observando o cronograma de datas constantes no presente ETP.
- Todo material necessário para instalação e fixação das peças natalinas fica por conta da CONTRATADA.
- Todos os serviços deverão ser executados pela empresa Contratada, através de seus técnicos e funcionários, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços.
- Todos os trabalhadores envolvidos na execução deverão estar formalmente vinculados a empresa contratada, atendendo a legislação trabalhista.
- Todos os trabalhadores, durante a execução dos serviços deverão utilizar-se dos EPI's necessários conforme legislação.

### Serviço de manutenção da decoração:

- Toda a estrutura de decoração deverá ser mantida em funcionamento durante todo o período em



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

que ficarem expostas nos locais solicitados.

Assim compete a Contratada a constante manutenção da decoração, com a seguinte rotina diária:

- Verificação da ligação dos enfeites que não estão ligando e apresentem quaisquer defeitos sejam elétricos e/ou de fixação (entortarem, etc).
- Realizar teste nas estruturas metálicas se não apresentam choque elétrico.
- Verificar as chaves e disjuntores, emendas e ligações dos cabos, verificando possíveis problemas que necessitem manutenção ou mesmo aquecimentos de sobrecarga.
- Reinstalar a decoração ou partes da decoração que tenham sido vandalizadas, arrancadas, ou danificadas pela ação do clima (ventos ou chuvas).

#### Serviço de desinstalação da decoração:

- Após transcorrido o período natalino, e conforme programação, a decoração deve ser desinstalada e transportada pela contratada até o seu local de deposito, na data de 06/01/2026.

#### Da responsabilidade e ART de execução:

- A Contratada deverá executar os serviços, acompanhado de profissional responsável técnico, com vínculo de responsabilidade técnica pela empresa junto ao CREA/CAU/CFT, com emissão de ART de Execução dos serviços.
- Fica exclusivamente a cargo da Contratada, a responsabilidade pela decoração instalada, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
- É de exclusiva responsabilidade da Contratada, acidentes de choques elétricos provenientes da decoração instalada, ou mesmo de danos causado a terceiros, decorrente curtos causados na rede elétrica durante a instalação da decoração, período exposto e desinstalação da decoração.

#### Dos Equipamentos necessários:

- Considerando a instalação em altura, os serviços da contratada deverão ser realizados por trabalhadores utilizando-se de equipamentos de segurança, ferramentas adequadas, sendo necessário inclusive caminhão com dispositivo (munck, cesto) para transporte, içamento, e instalação da decoração.
- A CONTRATADA deverá cumprir na execução do contrato firmado, os dispostos previstos pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, que versa sobre as Normas Regulamentadoras NR, decorrentes das atividades realizadas pela mesma e referentes a Segurança e Medicina Ocupacional.

### 4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

**Fundamentação:** Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

### **Indique os quantitativos:**



# Estado do Paraná

	1	l	1
Item	Qtd	Und	Descrição
1	2	pç	SINO TRIPLO ILUMINADO  Tamanho – Altura 1,55 x 2,05m largura  Figura luminosa bidimensional com desenho de três sinos com badalo e três linhas verticais internas. Produzido em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira de LED na cor branco morno na área total da figura. (imagem ilustrativa a seguir).
			CAIXA DE CASCATA DE LED
			Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento
			Cascata com 400 microlâmpadas de led, fixo, na cor branco morno. Blindado
2	16	pç	para uso em área externa. (imagem ilustrativa a seguir).
			GUIRLANDA GIGANTE EM FESTÃO
3	2	und	Tamanho – Altura 2,00 x 2,00m diâmetro
			Guirlanda em estrutura metálica circular dupla, com 0,50 cm entre os círculos, 2m de diâmetro, recoberta em festão aramado verde, com 01 laço em veludo vermelho de 80 cm, cordão de led pisca de extensão em 220 volts e bolas plásticas nas cores e tamanhos diversos. (imagem ilustrativa a seguir).
			FAIXA EM FIBRA FELIZ NATAL
			Tamanho –Altura 0,75cm x 5,20m largura
4	1	pç	Peça com formato de flâmula gigante, tridimensional, confeccionada inteiramente em fibra de vidro, com as bordas laterais em volumes salientes



# Estado do Paraná

Item	Qtd	Und	Descrição
			como dobras de tecidos, com acabamento em ponta dando movimento à peça. Seu vão central entre as dobras contém os dizeres: "Feliz Natal" com 2,40m de comprimento e as maiúsculas vazando para fora da peça, confeccionado em mangueira luminosa incandescente, na cor cristal. Pintura artística na cor vermelha e contorno dourado. Aplicação de mangueira luminosa em LED nas bordas. Estruturada com metal zincado e proteção anticorrosiva no seu verso para fixação. Face única. Tensão 220w. (imagem ilustrativa a seguir).
			CAIXA DE CORDÃO DE LED BLINDADO
5	10	pç	Tamanho 10,00m comprimento
			Conjunto na cor branco morno. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas,3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa. (imagem ilustrativa a seguir).
			RENA EM MANGUEIRA LUMINOSA
6	2	pç	Tamanho – Altura 1,60 x 2,00m largura  Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de rena com as patas dianteiras curvadas e as traseiras esticadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).
			ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS
			Tamanho – Altura 4.50 x 3,10m diâmetro
7	1	pç	Arvore confeccionada em uma estrutura sextavada, com seis partes triangulares,
			em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo
			resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno em pvc flexível extrusado, 13mm de diâmetro, com 36



# Estado do Paraná

		ı	
Item	Qtd	Und	Descrição
			micro lâmpadas por metro na tensão de 220w. Desenho tema em metal com
			linhas retas e estrelas de cinco pontas. Decorada no topo com uma figura
			luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 8 pontas, confeccionada
			em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8. Produzido em metal zincado e corda
			luminosa em led na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).
			<del>**</del>
			<b>///\</b>
			# <i>\\</i>
			12年 李月
			She was
			AP A SA
			13 2 2 4 A
			, N 25 43 W.
			BOTA ALCAÇUZ
			Tamanho – Altura 1,75 x 1,45m largura
8	4	pç	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bota do Noel, com
			bolas de natal e bengalas vermelhas saindo do cano. Produzida em ferro de 1/2
			x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição
			prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor
			branco morno. Uma bengala e uma bola com contorno na cor vermelha. (imagem
			ilustrativa a seguir).
			Control of the Contro
			BOLA DE PASSAGEM ESTELAR
			Tamanho – Alt 3,45 x 3.25m diâmetro
9	1	pç	Figura luminosa tridimensional em formato de bola de natal, estruturada em tubo
		1 ,	15 x 15 # 18, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição
			prolongada em áreas externas. Revestida em toda sua área com cordões de LED
			luminoso na cor vermelha. Decorada com estrelas de 5 pontas em diâmetros
			variados e as duas aberturas para passagens de pedestres confeccionadas em
			mangueira luminosa de LED na cor branco morno. A parte superior é arrematada
			por uma canopla em polietileno na cor dourada. Pintura da estrutura na cor



# Estado do Paraná

Item	Qtd	Und	Descrição
			alumínio. (imagem ilustrativa a seguir).
10	5	pç	CONJUNTO DE TUBO SNOWFALL  Tamanho – 0,50m altura  Conjunto com 08 tubos cilíndrico de luz em led, com efeito de neve caindo. (imagem ilustrativa a seguir).
11	1	pç	NOEL ESTRELA DE POLIETILENO NA MÃO  Tamanho – Altura Noel 1,80 x 1,40 largura x 1,00m profundidade  Peça tridimensional confeccionada em fibra de vidro, no formato de Papai Noel em pé, com a mão direita suspensa na altura do rosto, segurando 01 estrela de polietileno luminosa na cor branca de 0,50 cm, iluminadas internamente em cores variadas com fiação interna não visível. O braço esquerdo levemente curvado na altura do cinto. Pés paralelos. Finalização em pintura artística com sombreamento e volumes. (imagem ilustrativa a seguir).



# Estado do Paraná

Item	Qtd	Und	<u>Descrição</u>
			PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMINOSO
12	6	pç	Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm em bocal de porcelana.  Peça com visual dia e luminosa à noite. Cor branca. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3\8, com 1,20m altura. Na cor branca. (imagem ilustrativa a seguir).
			CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO
13	1	pç	<b>Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 09,5m profundidade</b> Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor vermelha. <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i> .
			CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO
			Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade



# Estado do Paraná

T4 c	04-1	TI J	Description
Item	Qta	Und	Descrição Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas,
			confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com
14	1	pç	visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada
17	1	PŞ	fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor
			branca. (imagem ilustrativa a seguir).
			oranoa. (magem musiranva a segun).
			A Barbara and the second of th
15	1	pç	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO
			Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade
			Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas,
			confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com
			visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada
			fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor
			vermelha. (imagem ilustrativa a seguir).
			BOLA LUMINOSA COLORIDA
			Tamanho – 0,90cm diâmetro
16	1	pç	Peça tridimensional.
			Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado.
			Illuminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2
			x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado
			na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e
			luminosa à noite. Na cor branca. (imagem ilustrativa a seguir).



# Estado do Paraná

Item	Otd	Und	Descrição
	· ·		Ø 40-m
			MEIO ARCO COM ESTRELAS
			Tamanho – Altura 3,00 x 2,00m largura
17	2	pç	Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de meio arco, com estrelas e arabescos em curvas no seu interior. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).
			LETREIRO COM O ANO
18	1		Arco altura 2,80 x 5,00 largura x 0,25 profundidade  Três números Caixa Alta 1,45 altura x 0,70 largura x 0,25 profundidade  Produzido em estrutura metálica galvanizada com tubo de 15x14 e ferros chatos  3\8. Preenchidos com tela plástica e cobertura de cordão de led blindado.  Contorno de mangueira luminosa em led na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).
			2026



## Estado do Paraná

PIRULITO DE ESTRELA  Tamanho – Altura 1,20 x 0,50m largura  Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de pirulito com estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).							
Tamanho – Altura 1,20 x 0,50m largura Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de pirulito com estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. (imagem							
PRESÉPIO EM FIBRA COM 09 PEÇAS.							
Tamanho natural.  Peças em fibra de vidro, tridimensionais, tamanho natural e aparência realista.  Acabamento em pintura artística com volume e sombreamento.  Hastes metálicas nas bases para fixação. Composto das seguintes figuras:  José:1,80 de altura, com uma mão no peito e outra segurando o cajado, vestimenta nas cores amarelo queimado e marrom castor.  Maria: 1,30 de altura, ajoelhada, com duas as mãos postas em oração sobre o peito e rosto abaixado, vestimenta nas cores azul e salmão e lenço branco na cabeça.  Jesus na manjedoura: peça única com 0,80cm de comprimento e 0,65 de largura com manjedoura na textura de madeira e palha e tecido por cima, nas cores marrom e laranja com Jesus de fralda branca e tons de pele com a mão direita dobrada próxima a cabeça e a esquerda dobrada sobre o ventre e os pés cruzados.  Rei mago 1: 1,40m de altura, ajoelhado, com as duas mãos segurando a oferenda em forma de baú, com vestes nas cores laranja, verde e amarelo, barba longa cinza e coroa dourada na cabeça.  Rei Mago 2: 1,80m de altura, segurando a oferenda em forma de caixa rústica com a mão direita sobre a tampa e a esquerda apoiando. Vestes nas cores vermelho claro, amarelo e azul. Com turbante e coroa na cabeça.  Rei Mago 3: 1,80m de altura, segurando a oferenda em forma de urna com as duas mãos. Vestes nas cores amarelo e azul. Com turbante na cabeça e a cor da pele negra.  Vaca: 1m altura por 1,50m de comprimento, na posição deitada, com as duas							



### Estado do Paraná

Item	Otd	Und	Dosaviaão
Item	Qtu	Ullu	Descrição  Burro: 1m altura por 1,50m de comprimento, na posição deitado, com as duas
			patas dianteiras encolhidas, as traseiras dispostas lateralmente para a frente, nas
			cores cinza claro, branco e preto esfumados.
			Ovelha: 0,70 altura por 1,0m de comprimento, na posição deitada, com as duas
			patas dianteiras encolhidas, cabeça erguida, patas traseiras dispostas
			lateralmente para a frente, corpo texturizado para parecer lã, nas cores branco,
			cinza claro e preto.
			Chiza ciaro e preto.
			<b>7</b>
			2-12-6-2 M
			PIRULITO DE ESTRELA COM TRAMA DE LED AZUL
21	6	pç	Tamanho – Altura 1,20 x 0,50m largura.
			Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de haste com estrela
			de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com
			proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas.
			Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno e trama de led
			na cor azul no interior da estrela. (imagem ilustrativa a seguir).
			FELIZ NATAL COM DESENHO DE FLÂMULA
			Tamanho – Altura 0,95 x 3,90m largura.
			Figura luminosa bidimensional com formato de desenho em linhas retas e curvas
22	1	pç	em forma de flâmula, com as duas pontas bifurcadas e a inscrição de Feliz Natal
			em letras duplas no seu interior. Produzido em ferro zincado, com proteção
			anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de
			mangueira luminosa em led na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de
			13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem
			ilustrativa a seguir).
			A TRAN
			The Chille and
			ARABESCO SINO
			Tamanho – Altura 2,00 x 1,00m largura



#### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

Item	Qtd	Und	Descrição
23	2	pç	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 linhas curvas intercruzadas, e 1 estrela de 5 pontas em cada uma destas linhas. No centro desta figura um sino decorado com faixa e folha de formato ácer, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa
			incandescente na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).

Classificação dos bens/serviços: ( x ) Comuns.	( ) Especiais.
( ) Continuado.	( x ) Não continuado.

**Justificativa:** Tratam-se de bens/serviços comuns uma vez que cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

O fornecimento pretendido não é considerado continuado, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

Vigência da contratação (no	caso de fornecimentos contínuos):
( ) Plurianual	( x ) Não plurianual.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### Entre as soluções para atendimento da demanda há:

- I. Aquisição dos elementos de decoração e materiais e instalação pelas equipes do município;
- II. Aquisição dos elementos de decoração e contratação de empresa para instalação em lotes distintos;
- III. Aquisição dos elementos de decoração e contratação de empresa para instalação em lote único; IV. Locação dos elementos de decoração, com instalação.

Entre as soluções apresentadas, temos que:



#### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

# I. AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E MATERIAIS E INSTALAÇÃO PELAS EQUIPES DO MUNICÍPIO:

#### Vantagens:

- Controle Direto: O município tem controle total sobre o processo de decoração, desde a aquisição dos elementos até a instalação.
- Redução de Custos: Pode ser mais econômico, uma vez que os custos da mão de obra e instalação seriam internos.

#### Dificuldades:

- Necessidade de Recursos Internos: Demandaria recursos humanos, equipamentos e expertise técnica dentro do município.
- Possível Sobrecarga: As equipes municipais podem ficar sobrecarregadas durante a época das festividades.
- Armazenamento: Necessário espaço para armazenamento dos materiais até a instalação e após a retirada para armazenar os materiais reaproveitáveis para o ano seguinte;

Descarte: Os materiais que não houverem reaproveitamento devem ser descartados ou vendidos de forma adequada, sendo que para tal seja necessárias contratações correlatas ou processos de leilão.

# II. AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO EM LOTES DISTINTOS:

#### Vantagens:

- Especialização: Uma empresa especializada pode oferecer expertise na instalação, garantindo um resultado profissional.
- Redução de Custos: A instalação em lotes distintos pode reduzir o custo da contratação, visto que a compra pode ocorrer diretamente com os fornecedores.

#### <u>Dificuldades:</u>

- Coordenação Complexa: Coordenar a execução pode ser desafiador pois a entrega do material deve ser em tempo hábil para garantir a execução no prazo contratado.
- Armazenamento: Necessário espaço para armazenamento dos materiais até a instalação e após a retirada para armazenar os materiais reaproveitáveis para o ano seguinte;
- Remoção do material: Como o material é de propriedade da prefeitura, deve ser garantido que a remoção será cuidadosa de modo a não estragar os materiais para um possível reaproveitamento;
- Descarte: Os materiais que não houverem reaproveitamento devem ser descartados ou vendidos de forma adequada, sendo que para tal sejam necessárias contratações correlatas ou processos de leilão.

# III. AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO EM LOTE ÚNICO:

#### Vantagens:

-Coordenação Simplificada: A instalação em um lote único pode simplificar a coordenação e comunicação.



#### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

- Responsabilidade total da contratada: A contratada deve realizar os processos de compra dos materiais, fazendo a gestão do recebimento dos mesmos e adequando a instalação das decorações. <u>Dificuldades:</u>
- Armazenamento: Necessário espaço para armazenamento dos materiais até a instalação e após a retirada para armazenar os materiais reaproveitáveis para o ano seguinte;
- Remoção do material: Como o material é de propriedade do Município, deve ser garantido que a remoção será cuidadosa de modo a não estragar os materiais para um possível reaproveitamento;
- Descarte: Os materiais que não houverem reaproveitamento devem ser descartados ou vendidos de forma adequada, sendo que para tal sejam necessárias contratações correlatas ou processos de leilão

# IV. LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DECORAÇÃO, COM INSTALAÇÃO: Vantagens:

- Menos Investimento Inicial: A locação requer menos investimento inicial em comparação com a aquisição dos elementos.
- Serviço Completo: Geralmente, a locação inclui instalação e, em alguns casos, até manutenção.
- Variedade e Atualização: A locação permite acesso a diferentes tipos de decoração a cada ano. Dificuldades:
- Custos Recorrentes: A locação envolve custos recorrentes a cada ano, o que pode acumular ao longo do tempo.
- Dependência Externa: O município depende de um fornecedor externo para a decoração anual.

#### Registro de soluções consideradas inviáveis

As soluções identificadas e consideradas inviáveis são os itens I, II e III, pois são as soluções que demandam mais dificuldades e menos vantagens.

#### Análise comparativa de custos das soluções viáveis

Após a análise de todas as soluções, verificou-se que a descrita no item IV é realmente a mais viável, tanto economicamente, como também nos demais aspectos.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

#### Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R\$ 197.065,03 (cento e noventa e sete mil, sessenta e cinco reais e três centavos).

#### Parâmetros utilizados:

O valor da contratação foi obtido pelo valor mediano dos orçamentos recebidos das empresas Infinitumm, NGR Ltda e MC Shows e eventos LTDA, colhidos através de e-mails, mediante



#### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

apresentação de todas as informações técnicas relevantes necessárias.

**Metodologia utilizada:** A média obtida perfaz R\$ 197.065,03 (cento e noventa e sete mil sessenta e cinco reais e três centavos).

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

**Descreva a solução como um todo:** A solução encontrada será a contratação de empresa especializada em decoração natalina para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, incluso transporte e logística. Para que a decoração natalina permaneça em funcionamento durante todo o período de sua utilização, faz-se necessária a manutenção ininterrupta, por parte da empresa contratada, de todo o circuito elétrico e da integridade dos objetos decorativos.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Justificativa do parcelamento:** Para uma locação eficiente, é crucial que a empresa locadora dos materiais se responsabilize pela instalação e retirada. Qualquer dano aos materiais durante esses serviços será de sua responsabilidade, além da necessidade de manter a qualidade e o padrão dos bens locados. Não é viável imaginar que um projeto de decoração de grande porte, com dezenas de itens, possa ser fornecido por diferentes empresas e ainda manter a mesma qualidade e padrão.

Além disso, a logística de entrega dos produtos deve seguir um padrão único para não prejudicar a instalação feita pela empresa contratada para esse fim. A nosso ver, a qualidade necessária só pode ser alcançada sob o controle de um único fornecedor.

A divisão do objeto em um único lote de produtos e serviços correlatos visa atender ao interesse público da municipalidade, mostrando-se técnica e economicamente viável, dada a similaridade dos produtos/serviços. Isso garante a excelência e a economicidade na prestação dos serviços, uma vez que as empresas do ramo possuem plena capacidade de realizar o fornecimento total dos itens e serviços reunidos. Dessa forma, busca-se reduzir os valores individuais dos produtos para obter um menor preço global e evitar que a eficiência das atividades administrativas seja afetada.

#### 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Descreva os resultados esperados:

Decoração dos locais públicos durante o período de festividades natalinas.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23



#### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva as providências prévias: Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Indique as contratações correlatas/interdependentes:** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Descreva impactos e medidas:

Não há impactos ambientais consequentes da contratação do serviço de decoração, exceto cuidados necessários no descarte de materiais que não podem ser reutilizados, quando da montagem e desmontagem, os quais deverão ser descartados em locais apropriados e são da responsabilidade da empresa contratada.

#### 13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Fundamentação:** Nos termos do art. 40, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023.

- ( ) Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.
- (x) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

**Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:** Justifica-se o fato para a não adoção do sistema de registro de preços, que a referida decoração será usada em uma única etapa, com a quantidade exata também já predefinida.

#### 14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Posicionamento conclusivo:

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

<u>Classificação</u>: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Mercedes/PR, 01 de outubro de 2025.

Rogério Henrique Endler SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E EMPREGO



#### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

#### **ANEXO VI**

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes

Setor requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Responsável pela Elaboração do Documento: Vanessa Ressel Moenster

E-mail: vanessa moenster@hotmail.com Telefone: (45)3256-8039

#### 1. Objeto (o que - descrição sucinta):

Contratação de empresa especializada para locação de peças (incluindo transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem/retirada), para composição de decoração natalina em espaços públicos do Município de Mercedes/PR.

# 2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):

A presente contratação justifica-se diante do objetivo de valorizar o espírito natalino e promover beleza e harmonia ao município. Nesse sentido, a decoração permitirá que os munícipes e visitantes eternizem momentos de alegria, através de registros fotográficos efetuados em espaços cuidadosamente elaborados, nos quais se celebram sentimentos de amor, esperança, solidariedade e fé.

Considerando que o Natal representa uma das épocas mais festivas do ano, verifica-se um aumento significativo de pessoas circulando no município. Diante disso, a ornamentação natalina das edificações, com decoração luminosa e enfeites diversos, objetiva destacar a beleza e a singularidade do período, enriquecendo o visual do ambiente.

Ademais, a contratação possibilita ressaltar o verdadeiro espírito da data, bem como promover reflexões sobre fé, esperança e o fortalecimento dos vínculos afetivos, tendo em vista que referidas virtudes são despertadas pelos símbolos natalinos. Assim, aproximar a população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o Natal sugere, contribuirá para que todos compartilhem um sentimento de paz e reflexão.

A decoração natalina proporciona um embelezamento único ao ambiente, criando uma atmosfera festiva nos espaços urbanos. Além disso, incentiva a população a desfrutar de passeios ao ar livre nos locais decorados, estimulando as atividades comerciais e os serviços locais.

Dada a complexidade e a abrangência do serviço, constatou-se que o Município não dispõe de ferramentas e pessoal adequados para a prestação de forma autossuficiente, motivo pelo qual a presente contratação se mostra fundamental, garantindo a instalação e funcionamento das decorações natalinas de forma eficaz e atrativa.

Por fim, pontua-se que a ação decorar, iluminar e promover eventos natalinos na cidade trata-se de tradição que busca preservar a cultura local e incentivar o desenvolvimento econômico regional.



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços\*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	SINO TRIPLO ILUMINADO Tamanho – Altura 1,55 x 2,05m largura Figura luminosa bidimensional com desenho de três sinos com badalo e três linhas verticais internas. Produzido em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira de LED na cor branco morno na área total da figura. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	2	3.310,00	6.620,00
02	CAIXA DE CASCATA DE LED Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento.  Cascata com 400 microlâmpadas de led, fixo, na cor branco morno. Blindado para uso em área externa. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	16	331,67	5.306,72
03	GUIRLANDA GIGANTE EM FESTÃO Tamanho – Altura 2,00 x 2,00m diâmetro	17485	und	2	4.633,33	9.266,66



### Estado do Paraná

	Guirlanda em estrutura metálica circular dupla, com 0,50 cm entre os círculos, 2m de diâmetro, recoberta em festão aramado verde, com 01 laço em veludo vermelho de 80 cm, cordão de led pisca de extensão em 220 volts e bolas plásticas nas cores e tamanhos diversos. (imagem ilustrativa a seguir).					
04	FAIXA EM FIBRA FELIZ NATAL  Tamanho –Altura 0,75cm x 5,20m largura  Peça com formato de flâmula gigante, tridimensional, confeccionada inteiramente em fibra de vidro, com as bordas laterais em volumes salientes como dobras de tecidos, com acabamento em ponta dando movimento à peça. Seu vão central entre as dobras contém os dizeres: "Feliz Natal" com 2,40m de comprimento e as maiúsculas vazando para fora da peça, confeccionado em mangueira luminosa incandescente, na cor cristal. Pintura artística na cor vermelha e contorno dourado. Aplicação de mangueira luminosa em LED nas bordas. Estruturada com metal zincado e proteção anticorrosiva no seu verso para	17485	und	1	4.840,00	4.840,00



## Estado do Paraná

	fixação. Face única. Tensão 220w.					
	(imagem ilustrativa a seguir).					
	CAIXA DE CORDÃO DE LED					
05	BLINDADO Tamanho 10,00m comprimento Conjunto na cor branco morno. Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas,3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	10	218,33	2.183,30
06	RENA EM MANGUEIRA LUMINOSA  Tamanho – Altura 1,60 x 2,00m largura  Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de rena com as patas dianteiras curvadas e as traseiras esticadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	2	2.310,00	4.620,00



## Estado do Paraná

	ÁRVORE CHUVA DE					
	ESTRELAS					
	Tamanho – Altura 4.50 x 3,10m					
	diâmetro					
	Arvore confeccionada em uma					
	estrutura sextavada, com seis					
	partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado					
	com tratamento anticorrosivo					
	resistente a exposição e à					
	intempérie. Aplicação de					
	mangueira luminosa em LED na					
07	cor branco morno em pvc flexível	17485	und	1	20.076.67	20 076 67
07	extrusado, 13mm de diâmetro,	1/483	una		20.976,67	20.976,67
	com 36 micro lâmpadas por metro					
	na tensão de 220w. Desenho tema					
	em metal com linhas retas e					
	estrelas de cinco pontas. Decorada					
	no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de					
	uma estrela de 8 pontas,					
	confeccionada em estrutura de					
	barra chata de 3/8 x 1/8. Produzido					
	em metal zincado e corda luminosa					
	em led na cor branco morno.					
	(imagem ilustrativa a seguir).					



### Estado do Paraná

	なななななななななななななななななななななななななななななななななななななな					
08	BOTA ALCAÇUZ  Tamanho – Altura 1,75 x 1,45m largura  Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bota do Noel, com bolas de natal e bengalas vermelhas saindo do cano. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Uma bengala e uma bola com contorno na cor vermelha. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	4	3.556,67	14.226,68
09	BOLA DE PASSAGEM ESTELAR  Tamanho – Alt 3,45 x 3.25m diâmetro  Figura luminosa tridimensional em formato de bola de natal, estruturada em tubo 15 x 15 # 18,	17485	und	1	32.320,00	32.320,00



### Estado do Paraná

I						
	zincado, com proteção				_	
	anticorrosiva resistente a					
	exposição prolongada em áreas					
	externas. Revestida em toda sua					
	área com cordões de LED					
	luminoso na cor vermelha.					
	Decorada com estrelas de 5 pontas					
	em diâmetros variados e as duas					
	aberturas para passagens de					
	pedestres confeccionadas em					
	mangueira luminosa de LED na					
	cor branco morno. A parte superior					
	é arrematada por uma canopla em					
	polietileno na cor dourada. Pintura					
	da estrutura na cor alumínio.					
	(imagem ilustrativa a seguir).					
	CONJUNTO DE TUBO SNOWFALL					
	Tamanho – 0,50m altura					
	Conjunto com 08 tubos cilíndrico					
	de luz em led, com efeito de neve					
	caindo. (imagem ilustrativa a					
1.0	seguir).	15.405	,	_	151 65	0.50.25
10		17485	und	5	171,67	858,35
	a systematics					
11	NOEL ESTRELA DE POLIETILENO NA MÃO	17485	und	1	4.870,00	4.870,00



### Estado do Paraná

	Tamanho – Altura Noel 1,80 x	ı				
	1,40 largura x 1,00m		ļ			
	profundidade	ı				
	Peça tridimensional confeccionada	ı				
	em fibra de vidro, no formato de	ı				
	Papai Noel em pé, com a mão	ı				
	direita suspensa na altura do rosto,	ı				
	segurando 01 estrela de polietileno	ı				
	luminosa na cor branca de 0,50 cm,					
	iluminadas internamente em cores					
	variadas com fiação interna não	ı				l
	visível. O braço esquerdo	ı				l
	levemente curvado na altura do	ı				
	cinto. Pés paralelos. Finalização	ı				
	em pintura artística com	ı				l
	sombreamento e volumes.	ı				
	(imagem ilustrativa a seguir).	ı				
		ı				ı
		ı				
		ı				ı
		ı				ı
	AL F					
	<b>A</b>					
	PIRULITO COM ESTRELA					
	EM POLIETILENO	ı				ı
	LUMINOSO	ı				ı
	Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x	17485	und	6	965,00	5.790,00
	0,38cm profundidade		,		, , , , , ,	
	Estrela com cinco pontas,					
I I	tridimensional, confeccionada em					



## Estado do Paraná

	polietileno micronizado e					
	pigmentado. Iluminada					
	internamente com lâmpada fria de					
	15 watts 220 volts com cabo PP 2					
	x1,5 mm em bocal de porcelana.					
	Peça com visual dia e luminosa à					
	noite. Cor branca. Fixação no chão					
	através de uma barra de ferro					
	redonda 3\8, com 1,20m altura. Na					
	cor branca. (imagem ilustrativa a					
	seguir).					
	*******					
	CAIXA DE PRESENTE					
	LUMINOSA EM					
	POLIETILENO					
	Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95					
	largura x 09,5m profundidade					
	Peça tridimensional em formato de					
	caixa de presente com laço de 4					
13	pontas, confeccionada totalmente	17485	und	1	4.283,33	4.283,33
	em polietileno micronizado e					
	pigmentado. Peça com visual noite					
	e dia, sendo luminosa à noite.					
	Iluminada internamente com					
	lâmpada fria de 15 watts 220 volts					
	com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de					
	porcelana. Na cor vermelha.					
	(imagem ilustrativa a seguir).					



### Estado do Paraná

14	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor branca. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	1	3.833,33	3.833,33
15	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite.	17485	Und	1	3.833,33	3.833,33



### Estado do Paraná

	Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor vermelha (imagem ilustrativa a seguir).	<b>3</b>				
16	BOLA COLORIDA  Tamanho – 0,90cm diâmetro Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na con cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor branca. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	1	1.550,00	1.550,00
17	MEIO ARCO COM ESTRELAS. Tamanho – Altura 3,00 x 2,00m largura	17/85	und	2	3.350,00	6.700,00



### Estado do Paraná

	Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de meio arco, com estrelas e arabescos em curvas no seu interior. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).					
18	LETREIRO COM O ANO Arco altura 2,80 x 5,00 largura x 0,25 profundidade Três números Caixa Alta 1,45 altura x 0,70 largura x 0,25 profundidade Produzido em estrutura metálica galvanizada com tubo de 15x14 e ferros chatos 3\8. Preenchidos com tela plástica e cobertura de cordão de led blindado. Contorno de mangueira luminosa em led na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	1	14.466,67	14.466,67



### Estado do Paraná

	2025					
19	PIRULITO DE ESTRELA  Tamanho – Altura 1,20 x 0,50m largura  Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de pirulito com estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	6	490,00	2.940,00
20	PRESÉPIO EM FIBRA COM 09 PEÇAS.  Tamanho natural.  Peças em fibra de vidro, tridimensionais, tamanho natural e aparência realista.  Acabamento em pintura artística com volume e sombreamento.  Hastes metálicas nas bases para fixação.  Composto das seguintes figuras:  José:1,80 de altura, com uma mão no peito e outra segurando o	17485	und	1	33.833,33	33.833,33



### Estado do Paraná

				_
Ī	cajado, vestimenta nas cores			
	amarelo queimado e marrom			l
	castor.			l
	Maria: 1,30 de altura, ajoelhada,			l
	com duas as mãos postas em			l
	oração sobre o peito e rosto			l
	abaixado, vestimenta nas cores			l
	azul e salmão e lenço branco na			l
	cabeça.			l
	Jesus na manjedoura: peça única			ĺ
	com 0,80cm de comprimento e			ĺ
	0,65 de largura com manjedoura na			l
	textura de madeira e palha e tecido			l
	por cima, nas cores marrom e			ĺ
	laranja com Jesus de fralda branca			ĺ
	e tons de pele com a mão direita			l
	dobrada próxima a cabeça e a			ĺ
	esquerda dobrada sobre o ventre e			l
	os pés cruzados.			l
	Rei mago 1: 1,40m de altura,			ĺ
	ajoelhado, com as duas mãos			ĺ
	segurando a oferenda em forma de			ĺ
	baú, com vestes nas cores laranja,			l
	verde e amarelo, barba longa cinza			ĺ
	e coroa dourada na cabeça.			l
	Rei Mago 2: 1,80m de altura,			ĺ
	segurando a oferenda em forma de			ĺ
	caixa rústica com a mão direita			ĺ
	sobre a tampa e a esquerda			ĺ
	apoiando. Vestes nas cores			ĺ
	vermelho claro, amarelo e azul.			ĺ
	Com turbante e coroa na cabeça.			ĺ
	Rei Mago 3: 1,80m de altura,			ĺ
	segurando a oferenda em forma de			l
	urna com as duas mãos. Vestes nas			Ì
	cores amarelo e azul. Com turbante			Ì
	na cabeça e a cor da pele negra.			I
	Vaca: 1m altura por 1,50m de			ĺ
	comprimento, na posição deitada,			Ì
1	com as duas patas dianteiras			1



### Estado do Paraná

	encolhidas, com chifres e nas cores cinza, marrom e preto.  Burro: 1m altura por 1,50m de comprimento, na posição deitado, com as duas patas dianteiras encolhidas, as traseiras dispostas lateralmente para a frente, nas cores cinza claro, branco e preto esfumados.  Ovelha: 0,70 altura por 1,0m de comprimento, na posição deitada, com as duas patas dianteiras encolhidas, cabeça erguida, patas traseiras dispostas lateralmente para a frente, corpo texturizado para parecer lã, nas cores branco, cinza claro e preto.					
21	PIRULITO DE ESTRELA COM TRAMA DE LED AZUL Tamanho – Altura 1,20 x 0,50m largura.  Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de haste com estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno e trama de led na cor azul no interior da estrela. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	6	590,00	3.540,00



### Estado do Paraná

22	FELIZ NATAL COM DESENHO DE FLÂMULA Tamanho – Altura 0,95 x 3,90m largura.  Figura luminosa bidimensional com formato de desenho em linhas retas e curvas em forma de flâmula, com as duas pontas bifurcadas e a inscrição de Feliz Natal em letras duplas no seu interior. Produzido em ferro zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	1	4.680,00	4.680,00
23	ARABESCO SINO Tamanho – Altura 2,00 x 1,00m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 linhas curvas intercruzadas, e 1 estrela de 5 pontas em cada uma destas linhas. No centro desta figura um sino decorado com faixa e folha de	17485	und	2	2.763,33	5.526,66



## Estado do Paraná

formato ácer, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).  *Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto eletrônico do Governo Federal (CATMAT)	o n.º 031, d		,	•	~			
próprio.  Justificativa do quantitativo previsto (como A definição do quantitativo foi realizada leval decorado, bem como contratações anteriores o	o se defini ndo em co	u o mesn nsideraçã	no):					
4. Estimativa preliminar do valor total da valor correspondente ao exercício financeir R\$ 197.065,03 (cento e noventa e sete mil, se	ro do Plan	0):		-	CA, indicar o			
5. Previsão da data desejada para a contra	<b>tação:</b> nov	embro de	e 2025					
<u> </u>	6. Grau de prioridade da compra ou contratação: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta ( ) Muito Alta							
7. Há vinculação ou dependência com a com a determinar a sequência em que as respec ( ) SIM – Qual: ( x ) NÃO	•		_		ıção, visando			
8. Classificação orçamentária da despes desdobramentos:	sa, indica	ndo a a	ação, a	té nível de	elemento e			



## Estado do Paraná

02.010.23.691.0011.2046 – Fomento do Comércio e Serviços. Elemento de despesa: 333903922 Fonte de recurso: 000, 505
9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º¹ do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):  (x) SIM  () NÃO  Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): Contratação de objeto de baixo valor e
complexidade.
Mercedes-PR, 01 de outubro de 2025.
Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda
Ciente e de acordo:
Secretário da Pasta Interessada: Rogério Henrique Endler
Assinatura:



#### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

#### **ANEXO VII**

#### MODELO DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 SERVIÇOS – LICITAÇÃO

#### MUNICÍPIO DE MERCEDES

(Processo Administrativo n°......)

		IVO Nº/2025
<b>QUE FAZEM</b>	ENTRE SI O	MUNICÍPIO DE
<b>MERCEDES</b>	E	A
EMPRESA		

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de peças (incluindo instalação/montagem, desmontagem, manutenção e transporte), para composição de decoração natalina em espaços públicos do Município de Mercedes/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	SINO TRIPLO ILUMINADO Tamanho – Altura 1,55 x 2,05m					
01	largura Figura luminosa bidimensional com desenho de três sinos com badalo e três linhas verticais internas. Produzido em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com	17485	und	2		



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira de LED na cor branco morno na área total da figura. (imagem ilustrativa a seguir).					
02	CAIXA DE CASCATA DE LED  Tamanho - Altura 0,75 x 10,00m comprimento.  Cascata com 400 microlâmpadas de led, fixo, na cor branco morno. Blindado para uso em área externa.  (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	16		
03	GUIRLANDA GIGANTE EM FESTÃO  Tamanho – Altura 2,00 x 2,00m diâmetro  Guirlanda em estrutura metálica circular dupla, com 0,50 cm entre os círculos, 2m de diâmetro, recoberta em festão aramado verde, com 01 laço em veludo vermelho de 80 cm, cordão de led pisca de extensão em 220 volts e bolas plásticas nas cores e tamanhos diversos. (imagem	17485	und	2		



### Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	ilustrativa a seguir).					
04	FAIXA EM FIBRA FELIZ NATAL  Tamanho -Altura 0,75cm x 5,20m largura  Peça com formato de flâmula gigante, tridimensional, confeccionada inteiramente em fibra de vidro, com as bordas laterais em volumes salientes como dobras de tecidos, com acabamento em ponta dando movimento à peça. Seu vão central entre as dobras contém os dizeres: "Feliz Natal" com 2,40m de comprimento e as maiúsculas vazando para fora da peça, confeccionado em mangueira luminosa incandescente, na cor cristal. Pintura artística na cor vermelha e contorno dourado. Aplicação de mangueira luminosa em LED nas bordas. Estruturada com metal zincado e proteção anticorrosiva no seu verso para fixação. Face única. Tensão 220w. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	1		
05	CAIXA DE CORDÃO DE LED BLINDADO Tamanho 10,00m comprimento Conjunto na cor branco morno.	17485	und	10		



## Estado do Paraná

Cordões de LED, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas, 3 fios de 2 mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso cm área externa. (imagem ilustrativa a seguir).  RENA EM MANGUEIRA LUMINOSA Tamanho – Altura 1,60 x 2,00m largura Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de rena com as patas dianteiras curvadas e as traseiras esticadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexivel extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).	Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
LUMINOSA Tamanho – Altura 1,60 x 2,00m largura Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de rena com as patas dianteiras curvadas e as traseiras esticadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).		10 mts de comprimento, com 100 lâmpadas,3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, blindado para uso em área externa. (imagem ilustrativa a seguir).					
07 <b>ÁRVORE CHUVA DE</b> 17485 und 1	06	LUMINOSA Tamanho – Altura 1,60 x 2,00m largura Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de rena com as patas dianteiras curvadas e as traseiras esticadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a	17485	und	2		
	07	ÁRVORE CHUVA DE	17485	und	1		



### Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	ESTRELAS			2000	114 01110	224 2000
	Tamanho – Altura 4.50 x 3,10m					
	diâmetro					
	Árvore confeccionada em uma					
	estrutura sextavada, com seis					
	partes triangulares, em tubo de					
	20mm x 20mm x 18mm, zincado					
	com tratamento anticorrosivo					
	resistente a exposição e à					
	intempérie. Aplicação de					
	mangueira luminosa em LED na					
	cor branco morno em pvc flexível					
	extrusado, 13mm de diâmetro,					
	com 36 micro lâmpadas por metro					
	na tensão de 220w. Desenho tema					
	em metal com linhas retas e					
	estrelas de cinco pontas. Decorada					
	no topo com uma figura luminosa					
	bidimensional com desenho de					
	uma estrela de 8 pontas,					
	confeccionada em estrutura de					
	barra chata de 3/8 x 1/8. Produzido					
	em metal zincado e corda luminosa					
	em led na cor branco morno.					
	(imagem <u>ilustrativa a segu</u> ir).					
	*					
	A//\\\\\					
	# \\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \					
	<b>京本委员</b>					
	or <>> mp					
	WI STELL					
	AND STANK					
	BOTA ALCAÇUZ					
	Tamanho – Altura 1,75 x 1,45m					
08	largura	17485	und	4		
	Figura luminosa bidimensional	1, 100				
	com desenho em forma de bota do					



### Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Noel, com bolas de natal e bengalas vermelhas saindo do cano. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Uma bengala e uma bola com contorno na cor vermelha. (imagem ilustrativa a seguir).					
09	BOLA DE PASSAGEM ESTELAR  Tamanho – Alt 3,45 x 3.25m diâmetro  Figura luminosa tridimensional em formato de bola de natal, estruturada em tubo 15 x 15 # 18, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Revestida em toda sua área com cordões de LED luminoso na cor vermelha. Decorada com estrelas de 5 pontas em diâmetros variados e as duas aberturas para passagens de pedestres confeccionadas em mangueira luminosa de LED na cor branco morno. A parte superior é arrematada por uma canopla em polietileno na cor dourada. Pintura da estrutura na cor alumínio. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	1		



## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	CONJUNTO DE TUBO SNOWFALL  Tamanho – 0,50m altura  Conjunto com 08 tubos cilíndrico de luz em led, com efeito de neve caindo. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	5		
11	NOEL ESTRELA DE POLIETILENO NA MÃO  Tamanho – Altura Noel 1,80 x 1,40 largura x 1,00m profundidade  Peça tridimensional confeccionada em fibra de vidro, no formato de Papai Noel em pé, com a mão direita suspensa na altura do rosto, segurando 01 estrela de polietileno luminosa na cor branca de 0,50 cm, iluminadas internamente em cores variadas com fiação interna não visível. O braço esquerdo levemente curvado na altura do cinto. Pés paralelos. Finalização em pintura artística com sombreamento e volumes.	17485	und	1		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br — CNPJ 95.719.373/0001-23



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	(imagem ilustrativa a seguir).					
	PIRULITO COM ESTRELA					
12	EM POLIETILENO LUMINOSO Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cor branca. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3\8, com 1,20m altura. Na cor branca. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	6		



## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM					
13	POLIETILENO Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 09,5m profundidade Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor vermelha. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	1		
14	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com	17485	und	1		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23



## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor branca. (imagem ilustrativa a seguir).					
15	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor vermelha. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	Und	1		
16	BOLA LUMINOSA COLORIDA Tamanho – 0,90cm diâmetro Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e	17485	und	1		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br — CNPJ 95.719.373/0001-23



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor branca. (imagem ilustrativa a seguir).					
17	MEIO ARCO COM ESTRELAS.  Tamanho – Altura 3,00 x 2,00m largura  Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de meio arco, com estrelas e arabescos em curvas no seu interior. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	2		



### Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	LETREIRO COM O ANO					
	Arco altura 2,80 x 5,00 largura x 0,25 profundidade					
18	Três números Caixa Alta 1,45 altura x 0,70 largura x 0,25 profundidade  Produzido em estrutura metálica galvanizada com tubo de 15x14 e ferros chatos 3\8. Preenchidos com tela plástica e cobertura de cordão de led blindado. Contorno de mangueira luminosa em led na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	1		
19	PIRULITO DE ESTRELA  Tamanho – Altura 1,20 x 0,50m largura  Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de pirulito com estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas	17485	und	6		



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	luminosa em LED na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).					
20	PRESÉPIO EM FIBRA COM 09 PEÇAS.  Tamanho natural.  Peças em fibra de vidro, tridimensionais, tamanho natural e aparência realista.  Acabamento em pintura artística com volume e sombreamento.  Hastes metálicas nas bases para fixação.  Composto das seguintes figuras:  José:1,80 de altura, com uma mão no peito e outra segurando o cajado, vestimenta nas cores amarelo queimado e marrom castor.  Maria: 1,30 de altura, ajoelhada, com duas as mãos postas em oração sobre o peito e rosto abaixado, vestimenta nas cores azul e salmão e lenço branco na cabeça.  Jesus na manjedoura: peça única com 0,80cm de comprimento e 0,65 de largura com manjedoura na textura de madeira e palha e tecido por cima, nas cores marrom e laranja com Jesus de fralda branca e tons de pele com a mão direita dobrada próxima a cabeça e a	17485	und	1		



## Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	esquerda dobrada sobre o ventre e					
	os pés cruzados.					
	Rei mago 1: 1,40m de altura,					
	ajoelhado, com as duas mãos					
	segurando a oferenda em forma de					
	baú, com vestes nas cores laranja,					
	verde e amarelo, barba longa cinza					
	e coroa dourada na cabeça.					
	Rei Mago 2: 1,80m de altura,					
	segurando a oferenda em forma de					
	caixa rústica com a mão direita					
	sobre a tampa e a esquerda					
	apoiando. Vestes nas cores					
	vermelho claro, amarelo e azul.					
	Com turbante e coroa na cabeça.					
	Rei Mago 3: 1,80m de altura,					
	segurando a oferenda em forma de					
	urna com as duas mãos. Vestes nas					
	cores amarelo e azul. Com turbante					
	na cabeça e a cor da pele negra.					
	Vaca: 1m altura por 1,50m de					
	comprimento, na posição deitada,					
	com as duas patas dianteiras					
	encolhidas, com chifres e nas cores					
	cinza, marrom e preto.					
	Burro: 1m altura por 1,50m de					
	comprimento, na posição deitado,					
	com as duas patas dianteiras					
	encolhidas, as traseiras dispostas					
	lateralmente para a frente, nas					
	cores cinza claro, branco e preto					
	esfumados.					
	Ovelha: 0,70 altura por 1,0m de					
	comprimento, na posição deitada,					
	com as duas patas dianteiras					
	encolhidas, cabeça erguida, patas					
	traseiras dispostas lateralmente					
	para a frente, corpo texturizado					
	para parecer lã, nas cores branco,					
	cinza claro e preto.					



### Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	The Control of the Co					
21	PIRULITO DE ESTRELA COM TRAMA DE LED AZUL Tamanho – Altura 1,20 x 0,50m largura.  Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de haste com estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno e trama de led na cor azul no interior da estrela. (imagem ilustrativa a seguir).	17485	und	6		
22	FELIZ NATAL COM DESENHO DE FLÂMULA Tamanho – Altura 0,95 x 3,90m largura. Figura luminosa bidimensional com formato de desenho em linhas retas e curvas em forma de flâmula, com as duas pontas bifurcadas e a inscrição de Feliz Natal em letras duplas no seu interior. Produzido em ferro zincado, com proteção	17485	und	1		



### Estado do Paraná

Item Descrição Catserv Und. Qtd. R\$ Unit. R\$ Tota  anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. (imagem ilustrativa a seguir).		anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36				
		tensão 220v. (imagem ilustrativa a				
ARABESCO SINO Tamanho – Altura 2,00 x 1,00m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 linhas curvas intercruzadas, e 1 estrela de 5 pontas em cada uma destas linhas. No centro desta figura um sino decorado com faixa e folha de formato ácer, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).  TOTAL	23	Tamanho – Altura 2,00 x 1,00m largura.  Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 linhas curvas intercruzadas, e 1 estrela de 5 pontas em cada uma destas linhas. No centro desta figura um sino decorado com faixa e folha de formato ácer, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno. (imagem ilustrativa a seguir).		und	2	
TOTAL	<u> </u>	TOT	AL	l	I	



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/10/2025.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **8.11**. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (<u>art. 92, XIV, XVI e</u> XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### IV) Multa:

- i. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- iv. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- v. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- vi. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

- 11.14. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.
- 11.15. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.
- 11.16. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.
- 11.17. É responsabilidade do contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.
- 11.18. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

#### 12.5.1.3. Indenizações e multas.

- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.010.23.691.0011.2046 - Fomento do Comércio e Serviços.

Elemento de despesa: 333903922 Fonte de recurso: 000, 505

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei</u> nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011.



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025 Processo Licitatório nº 201/2025

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1°)

Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Mercedes/PR, em xx de xxxxxxxxx de 2025.

Município de Mercedes CONTRATANTE

> Xxxxxx CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Xxxx

Xxxx